



## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. <sup>90</sup> DE 2025

*Nomeia as instalações que estão sendo construídas na Praça Antônio Jacinto de Faria como “Sanitário Público Municipal ‘Dr. Marciano Marinho de Araújo’”*

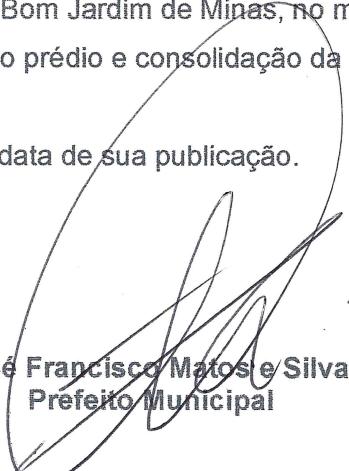
O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, estado de Minas Gerais, em atenção ao artigo 57, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Apresenta este Projeto de Lei Ordinária que nomeia o prédio que está sendo construído na Praça Antônio Jacinto de Faria como “Sanitário Público Municipal ‘Dr. Marciano Marinho de Araújo’”.

**Art. 1º.** Fica o prédio que está sendo construído na Praça Antônio Jacinto de Faria denominado como “Sanitário Público Municipal ‘Dr. Marciano Marinho de Araujo’”.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, no momento oportuno, afixará uma placa denominativa para a identificação do prédio e consolidação da homenagem realizada.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
José Francisco Matos e Silva  
Prefeito Municipal